

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
VIDEO LTDA.-ME

JUCESP PROTOCOLO  
0.830.524/13-7

SINGULAR

JUCESP  
03  
04 09 13

**PATRICIA HELENA SILVA FRANÇA PRADO SILVA**, brasileira, comerciante, solteira, nascida em 07 de agosto de 1983, na cidade de Guaratinguetá/SP, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.081.759-5 – SSP-SP e do CPF nº. 306.455.008-01, residente e domiciliada na Avenida presidente Vargas, 1025 – Novo Guará – Guaratinguetá/SP – CEP – 12515-320; e

**EDUARDO PRADO SILVA**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 11 de julho de 1982, na cidade de Loanda/PR, portador da cédula de identidade RG nº. 43.970.794-8 SSP-SP e do CPF nº. 309.960.478-08, residente e domiciliado à Rua General Homero Florenzano, 31 – Fundos, Olaria – Lorena/SP – CEP – 12607-300, únicos sócios da empresa Sun 7 Áudio e Vídeo Ltda.-ME, com sede à Rua General Homero Florenzano, 31 – Olaria – Lorena/SP – CEP-12607-300, cadastrado no CNPJ nº. 11.069.144/0001-10, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 14/08/2009 com NIRE 35223515484, resolvem assim alterar o contrato social:

1-) Atualizar dados dos sócios no preâmbulo do contrato: estado civil, que era solteiro, para casados em regime de comunhão parcial de bens e endereço para Avenida Doutor Antonio da Cunha, 145 – Ap.07, Beira Rio I, Guaratinguetá/SP – CEP – 12517-405.

2-) Incluir em seu objeto social a atividade de gravação e edição de musicas, a produção independente de filmes e programas em estúdios e fora dele, para televisão aberta e/ou fechada e comercio varejista de cd's e dvd's.

Em razão da modificação a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

3ª – O Objeto social da empresa será de serviços de pós produção cinematográfica, de áudio, de vídeos e programas de televisão; a produção, gravação e edição de musicas; a produção independente de filmes e programas em estúdios e fora dele, para televisão aberta e/ou fechada; o comercio varejista de cd's e dvd's; e a produção, organização e promoção de eventos.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SUN 7 AUDIO E VIDEO LTDA.-ME**

**PATRICIA HELENA FRANÇA PRADO SILVA**, brasileira, comerciante, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07 de agosto de 1983, na cidade de

Convênio Lorena

E.R. - JUCESP - S.J.Campos

LETRAS E TÍTULOS DE LORENA  
R. Major Oliveira Borges, nº 308 - Cel.  
Lorena-SP - Fone: (12) 3153-16  
AUTENTICO: A PRESENTE CÓPIA  
REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS  
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU

111997  
AUTENTICAÇÃO  
AU0536AA0427866

RS 4,34

26 JAN. 2022

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO DE  
ARIANNE HAVILLA SILVA SANTOS SOUZA  
(ESCREVENTE AUTORIZADO)  
CUSTAS CONTRIB. P/ VENDA

Guaratinguetá/SP, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.081.759-5 – SSP-SP e do CPF nº. 306.455.008-01, residente e domiciliada na Avenida Doutor Antonio da Cunha, 145 – Ap.07, Beira Rio I, Guaratinguetá/SP – CEP – 12517-405.; e

EDUARDO PRADO SILVA, brasileiro, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11 de julho de 1982, na cidade de Loanda/PR, portador da cédula de identidade RG nº. 43.970.794-8 SSP-SP e do CPF nº. 309.960.478-08, residente e domiciliado à Avenida Doutor Antonio da Cunha, 145 – Ap.07, Beira Rio I, Guaratinguetá/SP – CEP – 12517-405, consolidam um sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de SUN 7 ÁUDIO E VIDEO LTDA. – ME, com sede à Rua General Homero Florenzano, 31 – Olaria – Lorena/SP – CEP-12607-300.

2ª – O Capital social da empresa é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma integralizada em moeda corrente na data do início de suas atividades em 14/08/2009, pelos sócios:

Patricia Helena F.Prado Silva	250 Quotas	R\$ 2.500,00
Eduardo Prado Silva	<u>250 Quotas</u>	<u>R\$ 2.500,00</u>
TOTAL GERAL	500 Quotas	R\$ 5.000,00

3ª – O Objeto social da empresa será de serviços de pós produção cinematográfica, de áudio, de vídeos e programas de televisão; a produção, gravação e edição de musicas; a produção independente de filmes e programas em estúdios e fora dele, para televisão aberta e/ou fechada; o comercio varejista de cd's e dvd's; e produção, organização e promoção de eventos.

Parágrafo Único: Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

4ª O prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuição de representar a mesma em juízo e fora dele, fazendo uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será efetuado prestação de contas justificadas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrar quando for o caso.



E.R. - JUCESP - S.J. Campos



10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedades resolva em relação a seu sócio.

13ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro da Comarca de Lorena para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento e 03 (três) vias.

Lorena, 13 de maio de 2013.

Patricia Helena França Prado Silva

Eduardo Prado Silva

TESTEMUNHAS:

Paulo Maurício Marques Toledo

RG-13.719.570-SSP-SP

Silvia Regina Pereira M. Toledo

RG -17.851.137-SSP-SP



E.A. - JUCESP - S.J. Campos